

DECRETO Nº.088/96 - DE 01 DE MARÇO DE 1996.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO SR. DARI JOSÉ GERLACH, A EXECUTAR OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NOS PONTOS QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ANTONIO ROSSETTO**, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº.1.044/93, de 10 de março de 1993, com alterações posteriores,

**D E C R E T A:**


**Art.1º** - Fica autorizado o Sr. **DARI JOSÉ GERLACH**, CPF nº.219.387.929-04, à executar os serviços de transporte coletivo de passageiros, referente aos pontos nºs.06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, especificados no Decreto nº.086/96, de 01 de março de 1996.

**Art.2º** - A presente autorização será a título precário, podendo ser revogada a qualquer tempo, sem gerar direito adquirido ou indenização de qualquer espécie ao autorizado.

**Art.3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 22 de fevereiro de 1996.


**Art.4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº.039/95, de 13/02/95 e Decreto nº.272/95, de 21 de julho de 1995.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Quilombo, Estado de Santa Catarina,  
em 01 de março de 1996.



**ANTONIO ROSSETTO**  
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado em data supra.

  
Domingos Severino Spenchiado  
Secretário de Administração.